



PROPOSIÇÃO DE EMENDA Nº 010/2022

Proposição Alvo: PROJETO DE LEI Nº 026/2022 de 07 de abril de 2022.

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador **ÊNIO LUÍS FERNANDES DE ANDRADE (PDT)** infrafirmado, vêm com o devido respeito e acatamento a presença de Vossas Excelências, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 026, de 07 de abril de 2022, que **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.


**Art. 1º** Acrescenta o Art. 63, no Projeto de Lei nº 026/2023, a seguinte redação:

"Art. 63. (...)

§ 1º Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de outubro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação.

§ 2º No caso de ocorrer o disposto no parágrafo anterior, o Executivo poderá reservar percentual da reserva de contingência para riscos fiscais imprevistos nos meses de novembro e dezembro."

**Art. 2º.** Esta emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

  
**Ênio Luís Fernandes de Andrade**  
Vereador (PDT)

ENTRADA EM

24 / 06 / 2022

NO EXERCÍCIO DE

SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO C/ EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
<u>24 / 06 / 2022</u>	
VISTO	



**JUSTIFICATIVA**

Conforme estabelece o Art. 5º, III, b, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a lei de diretrizes orçamentárias deve dispor sobre a reserva de contingência, com o objetivo de atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Cabe dizer que a LRF não elencou de forma taxativa as hipóteses de utilização da reserva de contingência, já que tais hipóteses devem ser fixadas pela LDO para conferir uma margem de segurança ao processo de execução orçamentária.

Em virtude disso, a presente emenda visa garantir mais transparência e segurança na utilização da reserva de contingência em âmbito Municipal, além de garantir a participação do Poder Legislativo no processo de emendas realizadas na fase de tramitação do projeto de lei orçamentária anual.

Sendo assim, para melhor adequação da reserva de contingência, faz-se necessária a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, aos 22 de junho de 2023.

**Ênio Luís Fernandes de Andrade**  
Vereador (PDT)